



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Decreto N°2947/2019.**

**De 17 de janeiro de 2019.**

Decreta os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2019 nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual n° 05/2019, de 10 de janeiro de 2019, que estabelece os feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso para o ano de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2019, para cumprimento nas repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

- I - 15 de fevereiro (sexta-feira) Aniversário de Canarana - feriado municipal;
- II - 04 de março (segunda-feira) Carnaval- ponto facultativo;
- III - 05 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV - 19 de abril (sexta-feira santa) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- V - 21 de abril (domingo) Tiradentes e Domingo de Páscoa- feriado nacional;
- VI - 1.º de maio (quarta-feira) Dia mundial do Trabalho - feriado nacional;
- VII- 24 de maio (sexta-feira) Dia da Padroeira - feriado municipal;
- VIII - 20 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - feriado nacional;
- IX - 21 de junho (sexta-feira) ponto facultativo;
- X - 25 de julho (quinta-feira) Dia do Colono e Motorista - feriado municipal;
- XI - 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

- XII - 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XIII - 28 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público - Ponto facultativo
- XIV - 02 de novembro (sábado) Finados - feriado nacional;
- XV - 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
- XVI - 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
- XVII - 24 de dezembro (terça-feira) ponto facultativo;
- XVIII - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional;
- XIX - 31 de dezembro (segunda-feira) ponto facultativo.

**Art. 2º.** Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**